



EDITAL DE ANÁLISE DE RECURSOS DAS NOTAS ATRIBUÍDAS E DA CLASSIFICAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2019 – SAÚDE, de 19 de Novembro de 2019.

O Município de Paranaguá - PR, através da Comissão Executiva do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 1.682, de 30 de Outubro de 2019 e Decreto nº 1.767, de 17 de Dezembro de 2019, torna público o resultado dos recursos do edital de notas atribuídas e da classificação conforme Anexo Único, parte integrante e indissociável deste edital.

Paranaguá, 30 de Dezembro de 2019.

Felipe José Silva de Carvalho
Presidente

Carla Cristina Pires Neri
Membro

Maristela Batista Santos de Cerqueira
Membro

ANEXO ÚNICO – DA ANÁLISE DE RECURSOS DAS NOTAS ATRIBUÍDAS E DA CLASSIFICAÇÃO – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2019 – SAÚDE

Inscrição	Emprego Público	Nome	Análise do Recurso	Resultado da Análise do Recurso
481	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido

1413	AGENTE DE ENDEMIAS	IZABELA DO NASCIENTO LOPES DA SILVA	A candidata informa possuir os seguintes títulos: Títulos declarados: Curso de endemias; Curso de Agente Comunitário de saúde; Experiência de trabalho superior a 24 meses. A Comissão informa que no momento da inscrição a candidata não informou tais títulos que alega possuir, tão pouco recorreu no momento da homologação. Sendo nesse momento intempestivo o pedido de recurso para inclusão de títulos.	Indeferido
428	AGENTE DE ENDEMIAS	NATÁLIA DE ANDRADE LACERDA DA ANUNCIAÇÃO	A candidata informa que os dados cadastrais estão errados. A Comissão informa que no momento da inscrição a candidata informou o RG errado, tão pouco recorreu no momento da homologação. Sendo nesse momento intempestivo o pedido de recurso para correção de dados cadastrais.	Indeferido
1630	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SANDRA MARIA BALDUINO	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
346	AGENTE DE ENDEMIAS	NDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	A candidata requer pedido de esclarecimento quanto as regras do edital para inscrição. Instrumento inadequado.	Indeferido
1185	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
415	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SAMELLA DA SILVA NUNES CARVALHO	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido

582	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	PEDRO PAULO EMMANUEL CAMARGO	O candidato insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo o impugnante será comunicado.	Deferido
1513	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MANOEL ARRUDA DE SOUZA	O candidato insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo o impugnante será comunicado.	Deferido
1396	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARLON RENAN GRAÇA	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, sem no entanto, impugnar as notas atribuídas ou a classificação. No recurso o impugnante não cita qual ou quais os candidatos não residem na área de abrangência. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego.	Indeferido
1239	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
1273	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	DIANA RODRIGUES QUADROS	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela	Deferido

			legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	
557	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARIA LUCELIA DA SILVA	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
1237	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	CRISTIANE MACHADO ALVES	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
1686	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	FLÁVIA SANTOS HONORIO DE ARAUJO	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
597	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARIA DO CARMO JORGE CAPETA	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos	Deferido

			no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	
498	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS AMORIM	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
544	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JÉSSICA ASSUMPTÃO GROSSI NERI	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
968	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
481	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, sem no entanto, impugnar as notas atribuídas ou a classificação. No recurso o impugnante não cita qual ou quais os candidatos não residem na área de abrangência. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou	Indeferido

			assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego.	
610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	MARA RUBIA SANTOS GONÇALVES	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
465	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	BIANCA HENRIQUE COSTA	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
474	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	BIANCA JUREMA ALMEIDA LIMA NERI	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
294	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	GRAZIELA LOPES	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido

593	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ELISABETE DA LUZ ALVES	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
2002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	FABIANA DINO KUBA ALBINI	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
1282	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MÔNICA CRISTINA BRASIL	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
1697	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	KELI MARTINS DOS SANTOS MOREIRA	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
1233	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US	NILDA APARECIDA MESSIAS DIAS	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua	Deferido

	Sueli Dutra Alves		classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	
1043	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Araça - US Evanil Rodrigues	PRISCILA DE PAULA PINTO	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
556	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ELIZANGELA GOMES FEITOSA	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
617	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	JANAINA SIMÕES HONORATO	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
591	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ELIANE BIRK DE SOUZA	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir	Deferido

			o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	
613	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	VANESSA DE SOUZA MARTINS	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
577	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
570	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	DANIELE NICOLAU DE ASSIS	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo a impugnante será comunicada.	Deferido
1106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro CAIC - US Sueli Dutra Alves	ANSELMO MARTINS ALVES	O candidato insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, citando os candidatos e sua classificação. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter	Deferido

			as condições durante e exercício do emprego. Nesse caso a Comissão encaminha os fatos repassados à Ouvidoria e a Controladoria para a abertura de procedimento de investigação e apuração. Assim que gerado número de protocolo o impugnante será comunicado.	
676	AGENTE DE ENDEMIAS	MARCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS	A candidata solicita correção dos títulos apresentados. A Comissão informa que no momento da inscrição a candidata informou tais títulos que alega possuir, tão pouco recorreu no momento da homologação. Sendo nesse momento intempestivo o pedido de recurso para inclusão e/ou alteração de títulos.	Indeferido
41	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Bairro Vila Garcia - US Aline Marinho Zacharias	JUCIANE ALVES BAHIA MACHADO	A candidata insurge-se contra os possíveis inscritos que não residem na área de abrangência a que procederam sua inscrição, sem no entanto, impugnar as notas atribuídas ou a classificação. No recurso o impugnante não cita qual ou quais os candidatos não residem na área de abrangência. A Comissão informa que todas as condições exigidas pela legislação federal, em especial residir na sua área de abrangência para assumir o respectivo emprego público, necessitam ser comprovadas pelos candidatos no momento da investidura ou assunção no emprego público, bem como manter as condições durante e exercício do emprego.	Indeferido